SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª

RESOLUÇÃO N° 009 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO – CREF18-PA/AP**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18-PA/AP, e;

CONSIDERANDO o estatuto que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF18/PA-AP;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 17/09/2016, nos termos da ata da 6ª Reunião plenária ocorrida em 17/09/2016; resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 18ª REGIÃO - CREF18/PA-AP, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita em R$ 1.435.118,82 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos), e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº. 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R$ 1.435.118,82
6.2.1.1.01.02	RECEITA – CREF18	R$ 1.427.234,00
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 716,07
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R$ 7.168,75
TOTAL DA RECEITA		R$ 1.435.118,82

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R$ 1.345.118,82
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 90.000,00
TOTAL DA DESPESA		R$ 1.435.118,82

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristiano de Miranda Gomes
Presidente do CREF18
CREF-001982 G/PA